



**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2168/2023**

*"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ENTIDADE COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA"*

**ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica reconhecida e declarada como de "Utilidade Pública" a Comunidade Terapêutica Olaria de Deus - COTEOD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.094.712/0001-10.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 1994, de 03 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Piquete, 22 de setembro de 2023

**RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**  
Prefeito Municipal de Piquete

**ÁLVARO ANTÔNIO MASULCK FÉLIX**  
Secretário de Governo

Publicado no paço municipal e registrado no Livro da Secretaria de Governo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.